

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.359.692-1, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega e instalação dos condicionadores de ar na 33ª Ciretran de Medianeira, conforme segundo termo aditivo ao Contrato nº 436/2017, pela empresa MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 08.289.362/0001-56, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.



**José Carlos de Souza**  
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR